

Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 11.758, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"Regulariza adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Ao servidor <u>Wiliam Santos Zeme</u>, Médico, Padrão 23, Nível IB da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 17/03/2017, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 17/03/2017 a 16/03/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.
- **Art. 2º** Ao servidor <u>Joaquim Rodrigues da Silva Neto</u>, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIA da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 01/03/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/03/2017 a 28/02/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.
- **Art. 3º** A servidora <u>Adriana Rosa de Souza</u>, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIA da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 19/03/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 19/03/2017 a 18/03/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.
- **Art. 4º** Ao servidor <u>Francisco Fagundes da Silva</u>, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 23/03/1987, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 23/03/2017 a 22/03/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.
- **Art. 5º** Ao servidor <u>Reginaldo Aparecido Izaias</u>, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 23/03/1987, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 23/03/2017 a 22/03/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



## Município de Guaíra CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100 Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



SUSTENIAVEIS

**Art. 6º** Ao servidor <u>Paulo Sergio da Silva</u>, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 23/03/1987, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 23/03/2017 a 22/03/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art.** 7º Ao servidor Maricelso Ferreira de Sousa, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 23/03/1987, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 23/03/2017 a 22/03/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 8º** Ao servidor <u>Josue Jose de Azevedo</u>, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE — da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 23/03/1987, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 23/03/2017 a 22/03/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 9º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 10 de junho de 2022.

Antonio Manoel da Silva Júnior Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos Chefe do Departamento de Atos Normativos